

1

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00056 /2019
 Processo : 0 /2019
 Objeto : AQUISICAO DE TESTE PARA EXAMES DE LABORA
 TORIO

No dia 04 de setembro de 2019 , as 11:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO o Pregoeiro, Senhor PAULO EDUARDO MARTINS , e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : CAIO CEZAR ILARIO FILHO , CESAR AUGUSTO DE SOUZA , PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR

RICARDO JOSE MELANDA

, designados pela Portaria 31968 /2019 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES	EMPRESAS
FERNANDO CESAR TREMATORE	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

Ato continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participaram da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA

ITEM FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
1 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA	7,0600

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preco e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE
-----------------	----------------	------	-------

C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

ITEM EMPRESA	VALOR
--------------	-------

G. 2

PA

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00056 /2019
Processo : 0 /2019
Objeto : AQUISICAO DE TESTE PARA EXAMES DE LABORATORIO

H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

FERNANDO CESAR TREMATORE, representante do Licitante SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA
R E S U L T A D O

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s):

ITEM FORNECEDOR

VALOR

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

O representante presente assim se manifestou: "A Siemens nao concorda com a desclassificacao, uma vez que foi realizado quesiotnamento via email em relacao ao software em ingles e prontamente fomos aprovados pela equipe tecnica".

E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A :

Iniciado credenciamento das empresas participantes, obedeceu-se o prazo estabelecido no edital. Antes do encerramento do periodo de credenciamento o Pregoeiro constatou-se apenas a presenca do representante da empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA. Dando continuidade a sessao o Pregoeiro iniciou a abertura do envelope de n. 1 - Proposta de precos da unica participante. Neste momento, o Pregoeiro compulsando o catalogo apresentado pela empresa participante, constatou que o mesmo nao apresentava informacoes sobre o software, tao logo, o representante foi questionado, onde o mesmo alegou que o equipamento dispoe de software em ingles, ou seja, desatendo ao exigido na especificacao do objeto da licitacao, onde exige que o software devesse ser totalmente na lingua portuguesa, conforme descrito item 1.1. do Edital da licitacao. O representante alegou ainda que a empresa enviou questionamento sobre esse assunto atraves de email para a Prefeitura e para o laboratorio Municipal. Contudo, o Pregoeiro informou ao representante presente que esclarecimentos, providencias ou impugnacao ao Edital devem ser protocoladas junto ao Protocolo, na Prefeitura Municipal de Bebedouro, conforme descrito no item 14 do Edital. Diante do fato exposto, o Pregoeiro decidiu desclassificar a empresa participante SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA pelo desatendimento ao exigido no Edital. O Pregoeiro informa ainda que, em que pese esta informa

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00056 /2019
Processo : 0 /2019
Objeto : AQUISICAO DE TESTE PARA EXAMES DE LABORA
TORIO

cao sobre o idioma ser resolvido atraves de esclarecimento, a empresa nao apresentou o mesmo na forma correta e tal questionamento poderia ser benefico a todos os possiveis participantes, explicando talvez, o fato de ter tido apenas uma empresa participante neste certame licitatorio, pois se fosse aceito a proposta da unica participante, a Administracao no entender do Pregoeiro feriria o principio da isonomia e competitividade. Apos a decisao o representante presente alegou que manifestaria intencao de recurso, tao logo o Pregoeiro lhe questionou se o mesmo gostaria de alem de manifestar recurso, poderia tambem deixar manifestado em ata alguma negociacaoreferente ao valor proposto, pois se caso, a decisao da Autoridade competente fosse contraria ao do Pregoeiro, nao precisaria a empresa ser convocada para a etapa de lances e negociacao. O representante se manifestou contrario ao Pregoeiro e nao apresentou nenhum valor menor ao proposto, mantendo apenas sua manifestacao de recurso.

A S S I N A M:

PAULO EDUARDO MARTINS
Pregoeiro

CAIO CEZAR ILARIO FILHO
Equipe de Apoio

CESAR AUGUSTO DE SOUZA
Equipe de Apoio

PAULO SERGIO CORREA DE OLIVEIR
Equipe de Apoio

RICARDO JOSE MELANDA
Equipe de Apoio

FERNANDO CESAR TREMATORE
REPRESENTANTE